



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.203

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

Decreto nº 30.773 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2424/2505/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	2.500.000,00
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3350	60	142.000,00
TOTAL			2.642.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3340	60	112.000,00
	3390	60	30.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340	10	1.000.000,00
10.302.5154-2987- ATENÇÃO AOS PORTADORES COM TRANSTORNOS MENTAIS	3390	10	800.000,00
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3390	10	700.000,00
TOTAL			2.642.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.774 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2736/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	3.400.000,00
TOTAL			3.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	3.400.000,00
TOTAL			3.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.775 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2622/2641/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 254.184,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	200.000,00
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390	72	54.184,05
TOTAL			254.184,05

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3190	72	54.184,05
10.305.5154-4437- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	3390	10	200.000,00
TOTAL			254.184,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.776 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2649/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
28.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
28.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	8.000,00
TOTAL			18.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 30.777 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2656/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-2659- CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGRICULTURA	3350	00	30.500,00
TOTAL			30.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES


GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-2659- CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGRICULTURA	3390	00	30.500,00
TOTAL			30.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.778 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2652/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.115.050,00** (um milhão cento e quinze mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
28.204-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103-4516- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390	00	215.050,00
	3390	83	900.000,00
TOTAL			1.115.050,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir


28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
28.204-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103-1094- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	3390	00	75.060,00
19.573.5103-4516- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4490	00	139.990,00
	4490	83	900.000,00
TOTAL			1.115.050,00

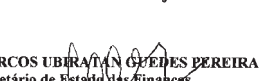
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

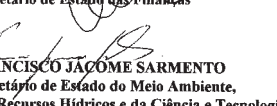
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 30.779 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2607/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390	06	73.000,00
	4490	06	22.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de exercício anterior do Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, creditado na conta de nº 1188/2.009942, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RUY REZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.780 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2518/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3340	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RUY REZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.781 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2675/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4313-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	03	120.000.000,00
TOTAL			120.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-4472-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190	03	120.000.000,00
TOTAL			120.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.782 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2484/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	21.000,00
	4490	00	16.000,00
	4490	70	25.500,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	10.000,00
	4490	70	6.500,00
TOTAL			79.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	5.000,00
	3390	70	10.000,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	3.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	42.000,00
	3390	70	19.000,00
TOTAL			79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.783 de 05 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2672/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURIAS	3390	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAS	3340	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.784 de 05 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2619/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390	00	35.000,00
	3390	48	80.000,00
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	00	65.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

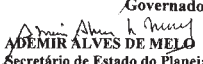
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4416- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390	48	80.000,00
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450	00	100.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.785 de 05 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2682/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

AG (8.362 /2009)

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso X da Constituição do Estado e de acordo com o Art. 9º, inciso II da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar a pedido **Alain Marie Bernard Passerat de Silans**, do cargo, em Comissão, de Técnico de Recursos Hídricos da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo CRH-3.

Ato Governamental nº 8.363

João Pessoa, 05 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIANA MATOS ALVES**, matrícula nº 164.164-6, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva da Cultura, Símbolo CAD-7.

AG-8.364/2009

João Pessoa, 05 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EUGÊNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.365

João Pessoa, 05 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FLAMAREON CARLOS HONÓRIO RICARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Sétima Região, Símbolo CGF-2, com sede na cidade de Itaporanga.

AG - 8.366 /2009

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Ouro Velho, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matricula	Cargo	Simbologia
Socorro de Fátima Viana	143.139-1	Diretor da EEEFM Nossa Senhora da Graças	CDE-12
Tereza Cristina Fernandes de Oliveira	143.135-8	Secretário da EEEFM Nossa Senhora da Graças	SDE-12

AG - 8.367/2009

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE DE LIMA**, matrícula nº 146.677-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Jacinto Dantas Filho, no Município de Ouro Velho, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.368

João Pessoa, 05 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERALDO ANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 145.395-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Sétima Região, Símbolo CGF-2, com sede na cidade de Itaporanga.

AG - 8.369/2009

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.104, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 155/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
09.021.208-8	058.336-7	MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE
09.020.473-5	062.250-8	NARGEL DOMINGOS TAVARES RAMOS
09.021.225-8	063.968-1	EDILEUZA FERREIRA LIMA
09.021.772-1	065.887-1	MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA
09.020.494-8	082.044-0	LUCIMAR GONÇALVES DE ASEVEDO
09.020.247-3	084.999-5	CELINA CORDEIRO
09.020.419-1	092.726-1	CLAUDETE DE ARAÚJO MOURA
09.021.816-7	113.961-4	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
09.020.125-6	118.276-5	MARIA CECILIA NOBRE DE ABRANTES
09.022.085-4	122.987-7	MACIELDA VIEIRA DE OLIVEIRA
09.020.480-8	129.736-8	RAIMUNDO ISNALDO PINHEIRO
09.020.414-0	130.386-4	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO
09.020.601-1	130.793-2	AYDE DE MEDEIROS PEIXOTO LYRA
09.020.641-0	131.098-4	FRANCISCA SILVA DE LIMA
09.021.836-1	134.024-7	ISABEL BARBOSA DA SILVA
09.020.809-9	134.230-4	FRANCISCA VIEIRA DANTAS
09.020.964-8	134.691-1	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
09.020.407-7	136.686-6	VANDERNUZA CAVALCANTE DA SILVA
09.020.464-6	137.056-1	ANTONIA VIEIRA QUEIROGA
09.021.527-3	137.827-9	LIDIA MIZAEEL COELHO LIMA
09.022.702-6	137.824-4	SUZETE KATIA DA SILVA
09.020.280-5	141.026-1	LUCIMAR DE SOUZA SILVA
09.020.357-7	141.059-8	MARIA DA PENHA ARAÚJO GOMES
09.020.350-0	141.093-8	INERCI BATISTA DOS SANTOS
09.022.044-7	141.589-1	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DIAS
09.020.027-7	141.776-2	RITA FERNANDES DE ALENCAR
09.021.168-5	141.805-0	MARIA JOSÉ DE ALCANTARA WANDERLEY
09.021.637-7	141.920-0	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA BENICIO
09.020.965-6	142.898-5	LEUZENE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO
09.020.924-9	143.418-7	FRANCISCA ELZA DOS SANTOS
09.021.831-1	143.908-1	MARIA IVONETE GUEDES PRAXEDES DOS SANTOS
09.021.587-7	146.475-2	SARA PIRES VILAR
09.020.054-3	157.035-8	JOSE ODAILTON DANTAS


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 121 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 10 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09018945-1	74.670-3	ENEIDE MENDONÇA VIDAL	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania
09030423-3	82.939-1	CARMEM LUCIA CAVALCANTI COUTINHO	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09032825-6	127.783-9	ANA HONÓRIO DE ARAÚJO SILVA	SEDIH	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09032858-2	86.954-7	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SEAD	Procuradoria Geral do Estado
09060040-1	115.113-4	JÚLIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09060041-0	115.112-6	MARLENE LIMA DE BRITO	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09031780-7	135.430-2	VALDEMIR LIMA DOS SANTOS	SETDE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia
09015965-9	64.668-7	MARCIAL DUARTE DE SA	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 129 /2009/SEDS

Em 05 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, resolve:


Tendo em vista o disposto na recomendação n.º 09/2009 exarada no ofício n.º 170/2009/PR/PB/PRDC, referente ao Procedimento Administrativo n.º 1.24.000.000706/2007-69, e a recomendação n.º 20/2009, por meio do ofício 445/2009/PR/PB/PRDC, da lavra do Dr. Duciran Van Marsen Farena, e a impossibilidade parcial material de cumprimento nos termos do que preceituam referidos expedientes, (notificação pessoal mediante recibo e assinatura de todos os policiais da ativa das polícias militar e civil, mais de 11.000 policiais), DETERMINO:

Art. 1º. Seja criado um link dentro do site da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Polícia Militar da Paraíba, contendo o teor desta Portaria, bem como as recomendações acima descritas, para fins de ciência de todos integrantes das corporações da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 2º. Fica proibida qualquer forma de exposição pública de preso ou pessoa sob sua guarda, devendo a autoridade policial adotar ainda as providências a seu alcance para impedir a exposição indevida do preso.

Art. 3º. Fica proibida a entrevista com qualquer preso, exceto quanto houver a autorização deste.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 31/2009/CPC

Em 01 de outubro 2009

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme requerimento do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2009 da 7ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 18 de outubro de 2009, que tem como processado o servidor MANOEL IDALINO MARTINS, Delegado de Polícia de Polícia, matrícula nº 72.723-7.

Del. Pol. 
NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

Saúde

PORTARIA Nº 711 /09

João Pessoa, 02 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 557/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/08/09, que determina a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, apurar abandono de cargo de servidores.

PORTARIA Nº 712/09

João Pessoa, 02 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

Caroline Moreira Santos	Mat. 160.845-2
Rafaela Maria de Lima Medeiros	Mat. 161.006-6
Mariana Cajueiro dos Santos	Mat. 161.004-0
Juliana de Oliveira Castro	Mat. 161.076-7
Vera Lucia da Silva	Mat. 162.905-1
Severino Ferreira Sobrinho	Mat. 161.442-8
Felipe Alves Silva	Mat. 161.612-9
Daniilo Cavalcante dos Santos	Mat. 163.057-1
Thaise Ellen de Moura Agra	Mat. 160.333-7
Patrícia Santiago Dantas de Oliveira	Mat. 160.457-1
Lídia Verônica de Freitas Araújo	Mat. 160.863-1
Patrícia Daniella de Araújo	Mat. 162.245-5
DE – SE CIENCIA	
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE	

PORTARIA Nº 713/09

João Pessoa, 02 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 161/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/09, que constitui a Comissão do Pregão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

PORTARIA Nº 714/09

João Pessoa, 02 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: MAEUVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 149.489-9, (Pregoeiro), ERISVALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 519.638-8, (Equipe de Apoio), LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 758.078-7 (Equipe de Apoio), FABIO DE MORAIS VILAR, matrícula nº 51.384-9 (Equipe de Apoio) e CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL, matrícula nº 998.795-9, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº 558/2009/CES/PB

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

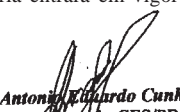
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Provisória para avaliar as denúncias realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina Grande, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros:

- Fernando Antonio Araújo Peixoto
- Wanda Celi Cavalcanti
- Joana Batista Oliveira Lopes - Relatora
- Pedro Paulo Araújo Peixoto - Presidente
- Carlos Henriques da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Portaria nº 559/2009

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 149ª Reunião ordinária, realizada em 01 de setembro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

Considerando a importância do papel da Câmara Técnica do HEMOCENTRO no processo de transfusão de sangue e componentes em Hospitais da Rede Privada, com base na RDC 153/04;

Considerando a importância e necessidade por parte do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba em acompanhar e contribuir com as discussões, deliberações e operacionalização das atribuições inerentes a Câmara Técnica do HEMOCENTRO;

Considerando o Artigo 6º da Lei nº 8.234 do CES - PB e do Artigo 26º do seu Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Constituir no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, uma Comissão Provisória Especial para apreciação da Câmara Técnica do Hemocentro, composta pelos Conselheiros:

- Elias Marques Ferreira - Presidente
- Rosa Rita da Conceição Marques - Relatora
- Marcelo Melo das Silva - Membro
- Edson Cruz da Silva - Membro
- Martim Laurindo da Silva - Membro

Art. 2º - A Comissão tem como finalidade, acompanhar e contribuir nas discussões, deliberações e operacionalização das atribuições inerentes a Câmara Técnica do HEMOCENTRO.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar parecer conclusivo sobre os fatos apurados, durante o trabalho de acompanhamento nas discussões, deliberações e operacionalização das atribuições da Câmara Técnica do HEMOCENTRO;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Resolução Nº 37/2009/CES/PB

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua centésima quadragésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007,;

➤ Considerando a importância da Formação Técnica Profissional no contexto de Recursos Humanos da Saúde no SUS;

➤ Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área da saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico estabelecidas pelo Ministério da Educação, de acordo com parecer nº 16/1999, Resolução nº 04/1999 e Decreto nº 5.154/2004;

➤ Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 330, de 04 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS - NOB/RH - SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

➤ Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 335, de 27 de novembro de 2003, que aprova a Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS;

➤ Considerando o Art. 13º que a formação dos trabalhadores de nível médio no âmbito do SUS deve seguir as diretrizes e orientações constantes na Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007;

➤ Considerando que os projetos de formação profissional de nível técnico deverão atender a todas as condições estipuladas na Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007 e o plano do curso, elaborado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Técnico na área da Saúde;

➤ Considerando que o valor total do projeto Piloto do Curso Técnico de Vigilância em Saúde é de R\$ 122.300,00 oriundos da fonte de recursos nº 60 da Educação Permanente - Portaria 1996 GM/MS;

➤ Considerando que o valor total do Projeto do Curso Técnico de Vigilância em Saúde para o Estado é de 2.366.000,00, oriundos do PROFAPS/MS;

➤ Considerando que o corpo docente para execução dos referidos projetos será escolhido através de processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Curso Técnico de Vigilância em Saúde para o Estado a ser executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR - RH/SES/PB, com recursos oriundos do PROFAPS.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Piloto do Curso Técnico de Vigilância em Saúde a ser executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR - RH/SES/PB, com recursos da fonte nº 60 da Educação Permanente - Portaria 1996 GM/MS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Resolução Nº 38/2009/CES/PB

João Pessoa, 01 de Setembro de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua centésima quadragésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de Setembro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007,;

Considerando:

O que dispõe a Lei Federal nº 6.050 de 24 de maio de 1974, sobre a obrigatoriedade da fluoretação das águas produzidas em toda e qualquer Estação de Tratamento de Água (ETA),

para abastecimento público, assim como o que orienta a Política Nacional de Saúde Bucal, de Janeiro de 2004, através do programa Brasil Sorridente, lançado pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de ampliar e garantir a melhoria das condições de saúde bucal da população brasileira;

O estabelecido nos artigos 196, 199 e 200 da Seção II - Da Saúde, DA Constituição do Estado da Paraíba, sobre a fluoretação da água de abastecimento público;

A estratégia da atual gestão municipal, em especial da saúde, no investimento em meios preventivos permanentes, visando contribuir para a redução da prevalência da cárie dentária da população da Paraíba, através da fluoretação da água de abastecimento público, e na humanização e ética solidária das relações intersetoriais, em todos os níveis, para o cuidado integral na atenção básica ao usuário - cidadão e condições para o auto-cuidado, respaldadas nos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, com participação e controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Fluoretação da água de abastecimento público na grande João Pessoa e Campina Grande / PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 173

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os funcionários MARIA DO CARMO DELMAS NUNES, Matrícula nº 165.393-8, MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, Matrícula nº 80.469-0, e MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Matrícula nº 79.283-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados nos Memorandos nº 403/2009 e 545/2009 - Gerência Operacional de Defesa Animal - GODA/ SEDAP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS

Resolução nº. 076/2009

João Pessoa, 29 de setembro de 2009

DISPÕE DA APLICAÇÃO DO SALDO DOS RENDIMENTOS DOS RECURSOS CONTRATADOS NO PLANO DE TRABALHO PRONAF/SEDAP/2006.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, do referido decreto, a utilização do saldo dos rendimentos do valor original do Contrato de Repasse nº. 197.575-99/2006, para complementação da Meta 2, prevista no Plano de Trabalho.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do CEDRS/PB

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/09/2009	0012811-4/2009	135/2009	APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CURSO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA CURSO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DRª MIRIAM NÓBREGA, LOCALIZADA NA RUA FELIPE MEDEIROS, 65, NA CIDADE DE SANTA LUZIA - PB, MANTIDA POR MARIA MAGDALA NÓBREGA - CNPJ 04.112.320/0001-94.
03/09/2009	0006722-8/2008	136/2009	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO

03/09/2009	0006722-8/2008	137/2009	LIDERANÇA LTDA., LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 161 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.
03/09/2009	0006722-8/2008	138/2009	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO LIDERANÇA LTDA., LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 161 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.
03/09/2009	0014943-3/2008	139/2009	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA., LOCALIZADA NA RUA LUIS SONDRE FILHO, Nº 2, BAIRRO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÉGO - CNPJ 02.639.494/0001-89.
03/09/2009	0014943-3/2008	140/2009	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANOS, MINISTRADO NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA., LOCALIZADA NA RUA LUIS SODRÉ FILHO, Nº 2, BAIRRO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÉGO - CNPJ 02.639.494/0001-89.
03/09/2009	0014943-3/2008	141/2009	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA LUIS SODRÉ FILHO, Nº 2, BAIRRO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÉGO - CNPJ 02.639.494/0001-89.
03/09/2009	0013674-3/2009	142/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUAN ACCIOLY MARTINS, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
03/09/2009	0013676-5/2009	143/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIZ FELIPE ACCIOLY MARTINS, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
03/09/2009	0013672-1/2009	144/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR TIAGO ACCIOLY MARTINS, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
10/09/2009	0003370-4/2009	145/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO TRABALHO, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ROSA MÍSTICA, LOCALIZADA NA RUA MARCOS BARBOSA, 27 - CENTRO, NA CIDADE DE MAMANGUAPE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM ROSA MÍSTICA LTDA. - CNPJ 07.587.882/0001-82.
10/09/2009	0014600-2/2009	146/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VICTOR PETROCCI RAMALHO LEITE, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS NO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO BRASIL.
10/09/2009	0015389-8/2009	147/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS FILHO, NA FRANÇA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
17/09/2009	0013393-1/2009	148/2009	APROVA A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DO CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA RUA GENERAL OSÓRIO - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA - CNPJ 04.549.257/0001-58.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Planejamento e Gestão / Saúde/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 5 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0024/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Fungao	Sub-fungao	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	2904	800.000,00
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	3353	471.686,19
TOTAL										1.271.686,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1263

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5389/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE VASCONCELOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.967-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1264

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5399/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIANE ROSAS DE ANDRADE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 73.464-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1265

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6787/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA FRADE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 74.396-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1266

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11526/06, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA BRAGA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 72.328-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3604/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA FIGUEIREDO LEMOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 78.219-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2915/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **MARINALDO CASTELO BRANCO MELO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 43.543-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9919/06, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EVANGELINA DE SOUSA BARBOSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.372-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1296

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5182/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO VITORIANO**, Agente de Saúde, matrícula nº 68.469-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12433/06, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MIRIAN DE ASSIS ARAÚJO**, Agente de Saúde, matrícula nº 64.731-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3217/08, **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSÉ PINHEIRO DA NOBREGA**, Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 88.040-0, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1300

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7213/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 59.499-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4194/09, **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **CARLOS RONALDO SILVA BRITO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3508-4, lotado no Detran-Pb, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0888/07, **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ELIEZER ELIAS DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.075-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, I, in fine, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1305

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7417/08, **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **FRANCISCO ASSIS VIEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.842-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, I, in fine, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9871/06, **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA**, Enfermeiro, matrícula nº 149.583-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2966/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 69.947-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7206/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PENHA MARQUES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.353-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0264/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FATIMA LIMA DE MORAIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.617-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03120/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **OSIMÁRIO OLIVEIRA COQUELJO**, Agente de Investigação, matrícula nº 92.412-1, lotado na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5499/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUCIA DE FÁTIMA MEIRA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº 72.867-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1699/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CARLINDA SALES DE MELO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.259-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1357

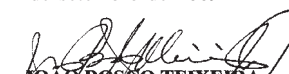
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7582/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico, matrícula nº 73.318-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1358

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6475/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GENI MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.319-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 137-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1625-09	EDNOVALDA MARIA RAMALHO SOARES	98.912-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02 1015-09	EDILEUZA CÂMARA CALAZANS	69.105.4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03 1254-09	ELVIRA MARIA PEREIRA DE ALENCAR	64.798-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04 2801-09	ELZA GURJÃO PONTES	65.877-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05 1348-09	EUNICE FLORÊNCIO DA SILVA	143.462-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06 1301-09	FÁTIMA MARIA DE SOUZA FERREIRA	64.392-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07 1752-09	FRANCISCA VIEIRA DIAS	117.769-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08 7800-09	GILVAN SALES DE MATOS	515.127-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09 7716-09	MARIA DE FÁTIMA IDALINO	65.487-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10 0995-09	MARIA LÚCIA CABRAL DE ARAÚJO	69.484-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

Resenha/PBprev/GP/nº 151-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7839-09	MARIA DA LUZ FERREIRA DE LIMA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
7791-09	JOSÉ MILTON DA SILVA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 02 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 152-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6639-08	ANTONIO FERNANDO DE MELO CUNHA	REV. DE APOSENTADORIA
6655-08	KATIA DAS NEVES ALMEIDA NEPOMUCENO	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 05 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 135-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1794-09	MARIA DA PENHA CARVALHO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
6384-08	RITA MARIA FERREIRA BARRETO	REVISÃO DE PENSÃO
6231-09	PALOMA JACOB ALVES	MUDANÇA DE TITULARIDADE
2493-09	MARIA DA LUZ PEREIRA DE MELO	REVISÃO DE PENSÃO
6415-09	ALAIDE LOPES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5701-09	CÍCERA REJANE DOS SANTOS LOPES	REVERSÃO DE QUOTAS
3745-08	JANDIRA LEITE DE FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO
4261-08	TELMA DE SOUZA FERNANDES MACIEL	REVISÃO DE PENSÃO
4115-09	MARIA AMÉLIA VALÕES LEITE	REVISÃO DE PENSÃO
1034-08	ANA BATISTA DOS SANTOS	RETROATIVO DE PENSÃO
4970-09	MARIA FLORIANO DE PAIVA	RETROATIVO DE PENSÃO
7907-09	VERA LÚCIA DE ARAUJO BATISTA	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de Setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado**Portaria Nº 157 / 2009 – DPPB / GDPG**

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 065/2009-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **IRACI SIQUEIRA PEQUENO**, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 80.666-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretário da Secretaria da Administração, através do Processo Nº 152.601-4/93-S.A., publicado no Diário Oficial de 05/08/1993, **relativa ao período de 01/06/1982 a 01/06/1992**, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 642 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ ANÍZIO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 65.692-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 1ª e 3ª Varas dos Feitos Criminais de Mangabeira da Comarca de João Pessoa**, com efeito retroativo ao dia 20 de agosto de 2009, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 720 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2546/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio do Nascimento**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.1996.000.304-2**, no dia 28 de setembro de 2009, às 08:30, na Comarca de Rio Tinto e **Rodrigo Tomaz da Silva e Marenilson de Souza**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 017.2007.001.275-6**, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde serão submetidos a **juízo popular**, no dia 30 de setembro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 723 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2703/2009-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sebastião Severino Alves**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.1985.000.04-1**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Rio Tinto, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 29 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 755 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2717/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Francisco Vicente Pessoa**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.1987.000.177-1**, no dia 05 de outubro de 2009, **Daniel Balbino Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 085.1987.000.002-1**, no dia 06 de outubro de 2009, **Edmilson Luiz de Oliveira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.1991.000.085-8**, no dia 07 de outubro de 2009 e **Luiz Pereira da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.1979.000.038-2**, no dia 09 de outubro de 2009, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Rio Tinto, onde serão submetidos a **juízo popular**, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 756 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Sousa**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 757 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 79.386-8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara de Mangabeira da Comarca de João Pessoa**, revogando as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 758 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ULIMAR BARBOSA DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 69.872-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Alagoa Grande**, cumulativamente com a **2ª Defensoria Pública da Comarca de Areia**, com efeito retroativo ao dia 1º de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 759 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO**, Símbolo DP-2, matrícula 56.269-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial da Comarca de Sousa**, cumulativamente com a **1ª Defensoria Pública da Comarca de Uiraúna**, com efeito retroativo ao dia 1º de junho do corrente ano, revogando-se as designações em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 760 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **GILBERTO CHAVES**, Símbolo DP-2, matrícula 133.049-7, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Umbuzeiro**, cumulativamente com a **2ª Defensoria Pública da Comarca de Boqueirão**, com efeito retroativo ao dia 1º de abril do corrente ano, revogando-se as designações em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 761 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE determinar o **retorno imediato** do Defensor Público **PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**, Símbolo DP-3, matrícula 60.616-2, **ao exercício de suas funções institucionais junto à 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande**, onde é titular, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 762 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 69.509-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 763 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, Símbolo DP-2, matrícula 67.270-0, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 6ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 764 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ANA MARIA AMORIM**, Símbolo DP-2, matrícula 75.987-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 765 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ**, Símbolo DP-3, matrícula 72.627-3, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à Comarca de Serra Branca**, cumulativamente com a **Comarca de São João do Cariri**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria N° 766/ 2009 - DPPB / GDPG

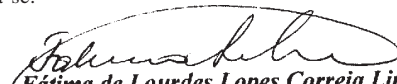
João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 2523/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **CELIA MARIA CUNHA ARANHA**, matrícula 79.051-6, Agente Administrativo, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com efeito retroativo o dia 15 de setembro de 2009**.

Publique-se.

Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado